



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 258/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
NA FORMA ABAIXO:**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se para prosseguimento do certame, com base nos fatos narrados na ata 01, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SECAD nº 175 de 17 de junho de 2020, composta pelos senhores **Luiz Fernando Campos, Felipe Novaes dos Santos Fonseca, Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura e reforma das quadras poliesportivas da E.M. Antônio Vaz, no bairro Recanto do Sol, da E.M. Dulce Jotta, no bairro São João, da E.M. Francisco Paes, no bairro Boqueirão e da E.M. Retiro, no bairro Retiro, todas neste município de São Pedro da Aldeia/RJ.**

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. **Pacífico e Cardoso Ltda. EPP**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique dos Santos Moreira**;
2. **NMP Serviços e Urbanização EIRELI – ME**, representada pelo Sr. **Fellipe do Couto Santos**;
3. **Empreiteira A. S. Cartacho Ltda.**, representada pelo Sr. **Alcimar Silveira Cartacho**;
4. **Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda.**, representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Guimarães Melo**;
5. **JF Silva Construções Eireli – EPP**, representada pelo Sr. **Enoque Alves da Silva**;

Não compareceu à sessão nenhum representante das empresas: **DH Serviços e Construções de Casimiro EIRELI; RM Construtora e Serviços LTDA. - ME; C. R. Nogueira Construções e Montagens Ltda.; A. Monteiro Tavares Construção Civil EIRELI; Conservit Construções e Conservação Ltda. – ME; Infra Construção de Edifícios LTDA. - EPP; Ponta Do Céu Urbanização, Construções & Paisagismo Ltda.; L&J Negócios Imobiliários Ltda.; SR Serviços Especializados e Construções Ltda.; e LMP Empreendimentos Ltda. – ME.**

Inicialmente, o Presidente da comissão informa que os envelopes de preço devidamente lacrados encontram-se disponíveis para vista dos interessados. Todos os presentes declaram tê-los visto, nada havendo o que reclamar.

Ato contínuo, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou a inabilitação das seguintes empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 258/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020

**LMP Empreendimentos Ltda. – ME.:** Por ter apresentado incoerência no quadro societário constante no contrato social, sendo imprecisa a qualificação dos seus sócios; Por ter apresentado o certificado de registro cadastral em cópia apenas parcial e sem conferência com o documento original, fazendo-se necessária a ressalva de que o representante da empresa em tela declarou expressamente não possuir documentos para conferência na primeira sessão do certame, conforme consignado em ata; Por não ter apresentado certidão negativa de débitos junto à Dívida Ativa Estadual; Por não ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Junto ao FGTS; Por não ter apresentado os termos de abertura e encerramento do seu balanço patrimonial; Por não ter apresentado a inscrição de pessoa jurídica junto ao órgão técnico de classe competente (CREA); Por ter apresentado acervo técnico incompleto, sendo impossível a identificação do responsável pelos acervos apresentados; e por não apresentar comprovação de vínculo profissional com qualquer técnico competente para a execução dos serviços; deixando de cumprir, portanto, respectivamente os itens 9.3.1.1, 9.3.1.6, 9.2.3.4, 9.2.3.5, 9.3.3.1, *in fine*, 9.3.4.1, 9.3.4.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do instrumento convocatório;

**L&J Negócios Imobiliários Ltda.:** Por ter deixado de apresentar cópia da identificação da integralidade do quadro societário da empresa; Por não ter apresentado cópia do certificado de registro cadastral da empresa; Por não ter apresentado o balanço patrimonial da empresa; e Por não ter apresentado certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falência ou concordata no local da sede do proponente; deixando de cumprir, portanto, respectivamente os itens 9.3.1.1, 9.3.1.6, 9.3.3.1 e 9.3.3.3 do instrumento convocatório;

As demais empresas foram consideradas **habilitadas**, sem ressalvas, tendo cumprido integralmente as disposições editalícias.

Em seguida, o Presidente da comissão abriu vistas à documentação de habilitação para os presentes na sessão, que tiveram amplo e irrestrito acesso à mesma.

Face a falta de representação, os envelopes contendo as propostas de preços da **LMP Empreendimentos** e da **L&J Negócios** ficarão, devidamente lacrados e rubricados, sob posse da comissão de licitações, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem aviso prévio após decorrido tal prazo.

Instadas a se manifestar sobre a intenção de propor recurso administrativo contra o resultado da fase habilitatória, os representantes presentes posicionaram-se no sentido de não desejarem fazê-lo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 258/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020

Dando continuidade à sessão, procedeu-se o devassamento dos invólucros contendo proposta de preços das participantes do certame, cujo conteúdo fora imediatamente apresentado aos presentes para análise e rubrica.

Tendo volume de lotes do certame e, conseqüentemente, o volume de propostas a ser analisado, o presidente da comissão optou por realizar a suspensão da sessão para realizar a análise interna das propostas, marcando o seu retorno para esta mesma data, às 15h.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Membro

Renan Moreira Raposo da Silva  
Membro

Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Membro

LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS  
Presidente

PACÍFICO E CARDOSO LTDA. EPP: \_\_\_\_\_

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA.: \_\_\_\_\_

INTER-SEA CONSTRUÇÕES E EMPREEND LTDA.: \_\_\_\_\_

NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO EIRELI - ME: \_\_\_\_\_

IF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP: \_\_\_\_\_